

ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 879 , DE 25 DE ABRIL DE 2000.

**Altera o memorial descritivo e uso do solo das
áreas residenciais, Lotes 1 e 2, QI 09,
Alamedas 6 e 7 da Quadra 303 Norte, antiga
ARNO 31.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º Fica alterado o memorial descritivo e uso do solo das áreas residenciais, Lotes 1 e 2, QI 9, Alamedas 6 e 7, da Quadra 303 Norte, antiga ARNO 31, para área de culto religioso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de abril de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal